

LEI Nº 791

Autoriza o Executivo Municipal a fazer uma reforma geral no cemitério municipal inclusive construir gavetas.

A câmara municipal de Bom Jardim de Minas, em, prefeito municipal, sancionou a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o executivo municipal de Bom Jardim de Minas autorizado a fazer uma reforma geral no cemitério municipal, inclusive construir gavetas.

Art. 2º) Para fazer face ao artigo 1º, desta lei, fica aberto um crédito especial de cr\$ 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros).

Art. 3º) A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas,
14 de agosto de 1985.

Schostias Delgado de Almeida
Prefeito Municipal

Paulo Schostias da Silva
Secretário